



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 320 de 02 de Novembro de 2016

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Leis Ordinárias

#### LEI Nº 3.107, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

*Autoriza redução do valor de repasse ao Poder Legislativo Municipal previsto na Lei 3.045/2015 - LOA 2016, abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 280.406,08 e dá outras providências.*

***O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º.** Fica autorizada a redução do valor de repasse ao Poder Legislativo Municipal previsto na Lei 3.045 de 28 de Dezembro de 2015 (LOA 2016), em razão de decisão do TCEMG por meio da Consulta nº 932.439, onde ficou decidido que as receitas de “Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público” e de “Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)” não devem ser computadas na base de cálculo de repasses às Câmaras Municipais.

**§ 1º.** O valor a ser reduzido é de R\$ 280.406,08 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e seis reais e oito centavos), fixando o repasse total à Câmara Municipal para 2016 em R\$ 14.219.593,88 (quatorze milhões, duzentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).

**§ 2º.** A redução ocorrerá em duas parcelas iguais de R\$ 140.203,04 (cento e quarenta mil, duzentos e três reais e quatro centavos) a serem descontadas nos meses de novembro e dezembro de 2016, ficando os repasses de 2016 mensalmente discriminados assim:

| <b>Cronograma de Desembolso Mensal</b> | <b>Valor Repassado até Out/2016</b> | <b>Valor a Repassar</b> |
|--|-------------------------------------|-------------------------|
| Janeiro                                | 1.208.333,33                        |                         |
| Fevereiro                              | 1.208.333,33                        |                         |

|                 |                          |                     |
|-----------------|--------------------------|---------------------|
| Março           | 1.208.333,33             |                     |
| Abril           | 1.208.333,33             |                     |
| Maio            | 1.208.333,33             |                     |
| Junho           | 1.208.333,33             |                     |
| Julho           | 1.208.333,33             |                     |
| Agosto          | 1.208.333,33             |                     |
| Setembro        | 1.208.333,33             |                     |
| Outubro         | 1.208.333,33             |                     |
| Novembro        |                          | 1.068.130,29        |
| Dezembro        |                          | 1.068.130,29        |
| <b>SUBTOTAL</b> | <b>12.083.333,30</b>     | <b>2.136.260,58</b> |
| <b>TOTAL</b>    | <b>R\$ 14.219.593,88</b> |                     |

**Art. 2º.** Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 280.406,08 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e seis reais e oito centavos)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| <b>Especificações</b>  | <b>Valor (R\$)</b> |
|--|--------------------|
| <b>Poder Executivo Municipal</b>                                       |                    |
| Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde                              |                    |
| Unidade: 07.01 - Fundo Municipal da Saúde - FMS                        |                    |
| Função: 10 - Saúde   |                    |
| Subfunção: 122 - Administração Geral                                   |                    |
| Programa: 0024 - Assistência Integral a Saúde da População             |                    |
| Ação: 2.433 - Manutenção da Rede Municipal de Atenção a Saúde          |                    |
| Natureza Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil |                    |
| Fonte de Recurso: 1.02 - Saúde 15%(F134)                               | 280.406,08         |
| <b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>                                    | <b>280.406,08</b>  |

**Art. 3º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º desta Lei, correrão à conta da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, no valor de **R\$ 280.406,08 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e seis reais e oito centavos)**, conforme inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64:

| <b>Especificações</b>                                      | <b>Valor (R\$)</b> |
|--|--------------------|
| <b>Poder Legislativo Municipal</b>                         |                    |
| Órgão: 01 - Câmara Municipal de Mariana                    |                    |
| Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Mariana               |                    |
| Função: 01 - Legislativo                                   |                    |
| Subfunção: 031 - Ação Legislativa                          |                    |
| Programa: 0022 - Ações do Poder Legislativo                |                    |
| Ação: 4.001 - Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro |                    |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra    |                    |
| Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários               | 280.406,08         |
| <b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>                        | <b>280.406,08</b>  |

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições contrárias.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 01 de novembro de 2016

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Leis Ordinárias**

### **LEI Nº 3.108, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016**

*“Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação aos Médicos vinculados ao Programa Mais Médicos e dá outras providências”.*

***O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasses, a título de Auxílio Moradia e Alimentação aos médicos atuantes no Município de Mariana, e que estejam vinculados ao Programa Mais Médicos, instituído pela Lei nº 12.871/2013, de 22 de outubro de 2013.

**Parágrafo Único** - Cabe à Secretaria Municipal de Saúde de Mariana a análise para a concessão ou revogação dos benefícios dispostos no *caput* deste artigo.

**Art. 2º** - O auxílio moradia compreenderá o valor mensal até o limite de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por profissional, e deverá ser empregado na locação ou na obtenção de outro meio de moradia pelo beneficiário.

I - O auxílio moradia será pago ao profissional vinculado ao Programa Mais Médicos enquanto este atuar no Município de Mariana.

II - O valor do auxílio referido no *caput* deste artigo ficará condicionado à comprovação de contrato de aluguel ou outro meio que comprove a obtenção de moradia em nome do beneficiário deste auxílio, para assim realizar a liquidação e pagamento da despesa.

**Art. 3º** - O auxílio alimentação compreenderá o valor mensal até o limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por profissional.

**Parágrafo Único** - O valor do auxílio referido no *caput* deste artigo ficará condicionado à comprovação de cumprimento pleno de sua carga horária através de documento expedido pela SEMSA - Secretaria Municipal de Saúde. Em caso de cumprimento proporcional de sua carga horária, o referido auxílio deverá ser pago na mesma proporção.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da concessão do Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação previstos

nesta Lei, correrão à conta da dotação 07.01.10.122.0021.2433.339048 (Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física), ficha 143, Fonte de Recurso 1.02 (Saúde 15%), pertencente à SEMSA - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2016.

**Art. 6º** - Integra a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro, na forma do Anexo I, nos termos da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

**Art. 7º** - Revogam-se disposições contrárias.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 01 de novembro de 2016

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.556, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016**

*“Abre Crédito Suplementar ao SAAE no valor de R\$ 42.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.045, de 28 de dezembro de 2015,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do SAAE/ Mariana para o exercício de 2016 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0026.6.007-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....42.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 42.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS VICINAIS - SETEV**

**2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETEV**

**Manutenção das Atividades da SETEV**

26.782.0001.2.419-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....42.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 42.000,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 42.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 04 de outubro de 2016.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 8.571, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016**

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 553.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.045, de 28 de dezembro de 2016,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 553.000,00 (quinhentos e cinquenta e três mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS - SECTUD**

**2402 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC**

**Manutenção do Fundo Municipal de Patrimônio Histórico/ Cultural - ICMS Cultural**

13.391.0016.2.183-449051 - Obras e Instalações.....553.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 553.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, de acordo com o inciso I, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, decorre do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2015, no valor de **R\$ 553.000,00 (quinhentos e cinquenta e três mil reais)**, conforme a seguinte especificação:

| <b>Classificação</b>                            | <b>Fonte</b> | <b>Valor R\$</b> |
|---|--------------|------------------|
| 1200 - Recursos Ordinários - Exercício Anterior | 1200         | 553.000,00       |
|   |              |                  |

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 553.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 13 de outubro de 2016.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.575, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016**

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.045, de 28 de dezembro de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção das Atividades do Programa Saúde em Casa**

10.301.0024.2.414-339030 - Material de Consumo.....60.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 60.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, decorre do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme a seguinte especificação:

| <b>Classificação</b>   | <b>Fonte</b> | <b>Valor R\$</b> |
|--|--------------|------------------|
| 1155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde | 1155         | 60.000,00        |
|  |              |                  |

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 60.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 18 de outubro de 2016.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.580, DE 25 DE OUTUBRO 2016**

*“Concede Benefício Previdenciário a quem menciona e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita**

**no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando, a instituição do Regime Próprio de Previdência Social - FUNPREV, a partir do dia 01/05/2009;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 064/2008, que introduziu o RPPS;

Considerando o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, que define o benefício de pensão por morte c/c com o art. 40, § 7º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido à viúva do servidor **Eduardo José Ferreira**, brasileiro, aposentado por invalidez pelo FUNPREV no cargo efetivo de Servente de Obras e Outros, matrícula nº 6.740, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, inscrito no CPF nº 788.239.006-20 e RG nº MG-10.116.110 SSP/MG, o Benefício da Pensão por Morte, na forma do artigo 25, I do RPPS.

**Art. 2º** - O benefício de que trata o artigo anterior será pago integralmente a **Senhora Rosa da Silva Ferreira**, brasileira, portadora do CPF nº 078.210.416-96 e RG nº MG-10.216.976 SSP/MG, nascida aos 04/05/1959, cônjuge do *de cujus*.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/10/2016, data do óbito do servidor, na forma do art. 26, I do RPPS.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.581, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016**

*“Abre Crédito Suplementar ao SAAE no valor de R\$ 370.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.045, de 28 de dezembro de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do SAAE/ Mariana para o exercício de 2016 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0026.6.007-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....370.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 370.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

**1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

**Manutenção das Atividades da SEDEF**

06.122.0017.2.630-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....100.000,00

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV**

**1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV**

**Manutenção das Atividades da SEGOV**

04.122.0001.2.621-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....100.000,00

04.122.0001.2.621-319013 - Obrigações Patronais.....50.000,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEMADE**

**2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE**

**Manutenção das Atividades da SEMADE**

04.122.0001.2.421-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....120.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 370.000,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 370.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 26 de outubro de 2016.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.584, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016**

*“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e,**

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto art. 36 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de Julho de 2005.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida Aposentadoria Voluntária ao servidor **Francisco da Silva Ramos**, brasileiro, portador do CPF nº 399.253.156-20 e RG nº MG-3.050.277 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Calceteiro, Matrícula nº 757, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, a partir do dia **01 de novembro de 2016**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.585, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016**

*“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando o disposto no Art. 84, inciso X da Lei Complementar 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

Considerando a solicitação formal de pedido de licença efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 5562/2016,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença remunerada pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Nívea Vieira Guerra**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social, Matrícula nº 27.194**, com início **01/11/2016** e término em **30/12/2016**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

## Prefeito Municipal

### Legislação: Decretos

#### DECRETO Nº 8.588, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016

*“Nomeia membros do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito - COMTRAT para o biênio de 2016/2018 e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 3.101, de 06/09/2016, que dispõe sobre Conselho Municipal de Transporte e Transito da Cidade de Mariana;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros do *Conselho Municipal de Transporte e Trânsito - COMTRAT*, para gestão 2016/2018, conforme composição abaixo:

#### **I - Representantes do Poder Público:**

a. Membro Nato: Braz Luiz de Azevedo, Secretário Municipal de Defesa Social

Suplente: Ana Flávia Delgado Oliveira

a. Representantes da Secretaria Mun. de Defesa Social, vinculados ao serviço de Fiscalização:

Titular: Cleber Fernandes Duarte

Suplente: Gisele Alves de Freitas

a. Representantes da Secretaria Municipal de Defesa Social, vinculados ao serviço de Trânsito:

Titular: Ana Cristina de Freitas

Suplente: Maria do Carmo de Freitas Santos

a. Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano:

Titular: Raphael Queiroz D'Angelo

Samuel Eleutério Pimenta

Suplente: Thaise Aparecida de Oliveira Coelho

Roque Cyrilo Ferreira

a. Representantes da Procuradoria Municipal:

Titular: Gisele Rocha Coutinho

Suplente: Nisiana Lizete da Silva Salgado

## **II - Representantes da Sociedade Civil:**

a. Representantes dos Usuários do Sistema Público de Transporte Coletivo:

Titular: Benedito Alves Ferreira

Suplente: Maderlly Macedo Lopes

a. Representantes do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo:

Titular: Renato Adrei de Castro Cotta

Suplente: Carlos Mendes

a. Representantes da Associação Comercial de Mariana - ACIAM:

Titular: José Geraldo da Cunha

Suplente: Wender Laje Duarte

a. Representantes dos Condutores de Veículos Autônomos de Mariana:

Titular: Miguel Elias de Carvalho

Suplente: Amaro José da Silva

a. Representantes da Associação Marianense de Acessibilidade - AMAC:

Titular: Adriana Machado Lage

Suplente: Carlos Marques Simim

a. Representantes da 239ª Cia. de Polícia Militar de Mariana:

Titular: Ten. Daniel Pereira Pinto

Suplente: Ten. Elione Carlos Costa Souza

**Art. 2º** - As competências do referido Conselho Municipal estão descritas na Lei que o instituiu.

**Art. 3º** - Fica indicado como Presidente do Conselho o **Senhor Braz Luiz de Azevedo, Secretário Municipal de Defesa Social**, conforme determina o art. 7º da Lei nº 3.101/2016.

**Art. 4º** - Ficam convocados os conselheiros de que trata o artigo 1º deste Decreto para reunião de posse a realizar-se no dia **09 de novembro de 2016, às 18:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Mariana.**

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.589, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016**

*“Prorroga, para fins de amamentação, a licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 5703/2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Kátia Luciana Vitor**, ocupante do cargo de efetivo de **PEB II, Matrícula nº 16.149**, com início em 30/10/2016 e término em 28/12/2016.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.590, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016**

*“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 564,84 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 564,84 (quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**

**03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0026.6.007-319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....506,34

17.122.0026.6.007-339046 - Auxílio Alimentação.....58,50

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 564,84**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0026.6.007-339030 - Material de Consumo.....93,32

17.122.0026.6.007-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....412,89

17.122.0026.6.007-449052 - Equipamentos e Material Permanente.....58,63

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 564,84**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 31 de outubro de 2016.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

**Legislação: Nomeações e Exonerações**

**Decretos**

**DECRETO Nº 958 DE 28 DE OUTUBRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a **Senhora Josiris Tavares Ferreira** do cargo em comissão de **Coordenadora de Programas Sociais**, passando a exercer o cargo de **Coordenadora de Proteção Social Básica**, a partir do dia 01 de novembro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 959 DE 28 DE OUTUBRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam exoneradas as servidoras **Raquel de Souza Oliveira** e **Miriam Terezinha Gomes**, respectivamente, dos cargos em comissão de **Chefe do Depto. de Inspeção de Serviço e Trânsito** e **Encarregada do Serviço de Administrativo de Trânsito**, a partir do dia 01 de novembro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 960 DE 28 DE OUTUBRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico único do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir de 01/01/2002;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

CONSIDERANDO, ainda, as disposições da Lei Complementar 005/2001 - Estatuto do Servidor Público Municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeadas as servidoras **Raquel de Souza Oliveira** e **Miriam Terezinha Gomes**, respectivamente, para o exercício de **Função Gratificada FG IV - Coordenadora dos Serviços de Controle de Processos do DEMUTRAN** e **Coordenadora dos Serviços Administrativos do DEMUTRAN**, a partir do dia 01 de novembro de 2016, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 003/2001.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Extratos de Contratos**

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 198/2016 CONTRATADO (A):** ALEXANDRE H. M CHAMONE COMÉRCIO - EPP **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de fornecimento. **VINCULAÇÃO:** ARP 147/2016 **VALOR:** R\$ 21.071,00 **DATA:** 10/10/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2002.20.608.0011.2.261 339030 1100 Ficha 585 **FUND. LEGAL:** Art. 65, I, "b" c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Marcela Cota de Souza - SEDRU.

**CONTRATO Nº 224/2016 CONTRATADO (A):** AZEVEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA **OBJETO** Fornecimento de materiais de construção para atender nas reformas de casas de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, neste município **VALOR:** R\$ 1.227.993,21 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 04/10/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0804.16.481.0021.2.130 339032 1100 Ficha 366 **VINCULAÇÃO:** ARP 126/2015 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Regiane Maria de Oliveira Gonçalves - SEDESC.

# Publicações SAAE Mariana

## Legislação: Decretos

### EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 044/2013

**EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO Nº 044/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013, PRC 058/2013. CONTRATADA: PRINTEC TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA. OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato de nº 044/2013, firmado em 03 de setembro de 2013, cujo objeto é prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras e impressoras para atender as necessidades do SAAE/Mariana. **DATA:** 01/11/2016. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 10.520/2002 de 17/07/2002. Jonathan Chaves Silva - Diretor Executivo do SAAE /Mariana- MG.